IESTIAIDO DIE RONDÓNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 840/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da ampliação de Unidade de Saúde CSD II. Conforme convênio n° 1950/2002/FNS/MS.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 07.10.302.0015.1.017 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CSD II
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 1950/2002/FNS/MS, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita